

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ERRATA DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023 | ANO V - EDIÇÃO Nº 00824 CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PÁGINA 009.

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 084/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Interino Elias Pereira Neto, brasileiro, casado, RG: 00.663.600-48, CPF: 095.253.785-00 e do outro lado, a Empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua São Domingos, nº 588, Ed. Atmosfera, 5º Andar, Salas 510/511, Bairro Santa Mônica, CEP: 44.077-465, Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.438.063/0001-76, representada pelo **Sr. Antônio Balbino da Silva Alves**, inscrito no CPF sob o nº 781.674.855-87, portador do RG nº 04.656.387-32, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **3.º TERMO ADITIVO DE VALOR**, referente a Tomada de Preço n.º 012/2022 e Processo Administrativo n.º 273/2023, acordo pelo Art.57, II, da Lei 8.666/93 e suas modificações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 084/2023**, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva, contemplando vestiário, na Escola Municipal Maria Aleluia, localizada na Pitinga no Município de Santo Amaro – Ba, em obediência de acordo pelo Art.57, II, da Lei 8.666/93 e suas modificações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o valor do contrato aditivado em 24,84%, conforme Planilha de Aditivo de Acréscimo e Inclusão de Itens Novos e Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Parecer Jurídico, em obediência acordo pelo Art.57, II, da Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato 084/2023 referente a Tomada de Preço n.º 012/2022 e Processo Administrativo n.º 273/2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 821.071,93 (oitocentos e vinte um mil, setenta e um reais e noventa e três centavos).

**Valor do Aditivo em 24,84%:** R\$ 203.990,15 (duzentos e três mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos)

**Valor da Supressão Contratual em 2.71%:** R\$ 22.283,52 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

**Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 1.002.778,56 (Um milhão, dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 19 de dezembro de 2023.

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - *Prefeita Municipal*  
Contratante

### LEIA-SE:

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 084/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Interino Elias Pereira Neto, brasileiro, casado, RG: 00.663.600-48, CPF: 095.253.785-00 e do outro lado, a Empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua São Domingos, nº 588, Ed. Atmosfera, 5º Andar, Salas 510/511, Bairro Santa Mônica, CEP: 44.077-465, Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.438.063/0001-76, representada pelo **Sr. Antônio Balbino da Silva Alves**, inscrito no CPF sob o nº 781.674.855-87, portador do RG nº 04.656.387-32, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **3.º TERMO ADITIVO DE VALOR**, referente a Tomada de Preço n.º 012/2022 e Processo Administrativo n.º 273/2023, acordo pelo Art.57, II, da Lei 8.666/93 e suas modificações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 084/2023**, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva, contemplando vestiário, na Escola Municipal Maria Aleluia, localizada na Pitinga no Município de Santo Amaro – Ba, em obediência de acordo pelo Art.57, II, da Lei 8.666/93 e suas modificações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o valor do contrato aditivado em 24,84%, conforme Planilha de Aditivo de Acréscimo e Inclusão de Itens Novos e Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Parecer Jurídico, em obediência acordo pelo Art.57, II, da Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato 084/2023 referente a Tomada de Preço n.º 012/2022 e Processo Administrativo n.º 273/2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 821.071,93 (oitocentos e vinte um mil, setenta e um reais e noventa e três centavos).

**Valor do Aditivo em 24,84%:** R\$ 203.990,15 (duzentos e três mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos)

**Valor da Supressão Contratual em 2.71%:** R\$ 22.283,52 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

**Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 1.002.778,56 (Um milhão, dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 19 de dezembro de 2023.

2

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA**

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
*ELIAS PEREIRA NETO – Prefeito Interino*  
*Contratante*